

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETOS FINANCEIROS N.º 124, 125/2024 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO  
E SUPLEMENTAR.....



**DECRETOS FINANCEIROS N.º 124, 125/2024 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 124 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 079/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 816.636,10 (Oitocentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 079/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 816.636,10 (Oitocentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.004 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Fundamental**

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalações

806.636,10

**Total por Ação:**

**806.636,10**

**2.019 - Manutenção da Merenda Escolar**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo

10.000,00

**Total por Ação:**

**10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária:**

**816.636,10**

**Total Suplementado:**

**816.636,10**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	806.636,10
<b>Total</b>	<b>816.636,10</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**GILLIANA OLIVEIRA SOUZA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 022.904.325-98

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.859.855-75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 125 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.916,00 (Treze mil e novecentos e dezesseis reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 079/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$13.916,00 (Treze mil e novecentos e dezesseis reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.011 - Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	12.916,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.916,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.916,00</b>

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2.033 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total Suplementado: 13.916,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.014 - Manutenção do Fundo de Educação**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.016 - Manutenção do EJA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>

**2.017 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.600,00
<hr/>		
<b>0802 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.035 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF</b>		
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
<hr/>		
<b>0803 - FIA - FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		
<hr/>		
<b>2.009 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.316,00
	Total por Ação:	2.316,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.316,00
	<b>Total Anulado:</b>	<b>13.916,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2024.

GILLIANA OLIVEIRA SOUZA  
Sec. de Finanças  
CPF: 022.904.325-98

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.859.855-75